



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: [cmdcadetimoteo@yahoo.com.br](mailto:cmdcadetimoteo@yahoo.com.br)



### **RESOLUÇÃO Nº.85/2016**

“Dispõe sobre o processo de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei 3.225, de 23 de novembro de 2011 que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;
- o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhe digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade; e
- as propostas aprovadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
- o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Timóteo/MG;
- a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 05 de maio de 2016, resolve:

**Art. 1º** Assegurar a participação de 3(três) adolescentes titulares e 3(três) suplentes em todos os espaços de discussão do CMDCA de Timóteo/MG.

**§ 1º** Os representantes dos adolescentes ao participarem das discussões no CMDCA terão resguardados o direito a voz e não a voto.

**§ 2º** Os representantes de adolescentes serão escolhidos em assembleia para processo de escolha, convocada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

*Presidência*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: [cmdcadetimoteo@yahoo.com.br](mailto:cmdcadetimoteo@yahoo.com.br)

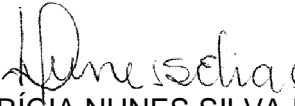


Adolescente para um mandato de dois anos, coincidindo com o mandato dos conselheiros da sociedade civil.

**§ 3º** A participação no processo de escolha far-se-á mediante o interesse do próprio adolescente, que deverá ser respaldada através de sua atuação nos Conselhos Escolares ou Projetos Sociais do município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timóteo, 13 de maio de 2016.

  
PATRÍCIA NUNES SILVA ELIAS  
Presidente